



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas (MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

CONTRATO N° 46/2023

6493

DISPENSA LICITATPÓRIA N° 74/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 256/2023

PRAZO: 60(SESENTA) DIAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°46/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES OBJETIVAS PARA ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS/MG E O INSTITUTO DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL (INDEPAC).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS/MG, com sede na Praça Fausto Monteiro, n° 347, Centro de Alfenas, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n°18.243.220/0001-01, neste ato representado pela Secretária Municipal de Coordenação de Governo Srª Deyv Cabral de Assis, doravante denominada CONTRATANTE e de outro e de outro lado o INSTITUTO DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO COMUNITÁRIA- INDEPAC, doravante denominado simplesmente INDEPAC, Associação de direito privado, sem fins lucrativos, conforme estabelece seu Estatuto Social, Registrado no CNPJ sob o n°04.956.591/0001-26, sediado na Avenida Senador Casemiro da Rocha, n° 609, Sala: 92, Bairro Mirandópolis, CEP: 04.047-0001, na Cidade de São Paulo(SP), neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Antônio Carlos Serricchio Junior, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n° 18.432.773-8/SSP/SP e inscrito no CPF sob o n° 132.144.218-16, com fulcro e nos termos do PROCESSO LICITATÓRIO N° 256/2023 - MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º46/2023 e nos termos do inciso XIII do Art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, fica justo e contratado o que neste instrumento se dispõe, que será pelas partes cumprido, em conformidade com as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por Objeto a Execução Indireta de Contratação de mão de obra Técnica Especializada para Elaboração de Questões Objetivas Multidisciplinares com 4 (quatro) Alternativas para cada questão, no total de 295 (duzentos e noventa e cinco), conforme Cronograma do Conteúdo Programático Pré-estabelecido para as Provas do Processo Seletivo Simplificado do Município de Alfenas (MG), em conformidade com o Edital n°0001/2023, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Alfenas (MG), conforme Decreto Municipal n°2.257/2019, de 11/03/2019, mediante as condições estabelecidas no Termo de Referência, Projeto Básico e seus anexos.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/56 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

de Saúde (35)3698-2156/1364 – (35)992710074 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



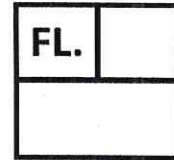
ANTONIO CARLOS
SERRICCHIO
JUNIOR:13214421816

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS SERRICCHIO
JUNIOR:13214421816
Dados: 2023.09.04 12:35:28 -03'00'



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01
Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas (MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras
Site: www.alfenas.mg.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços de responsabilidade do CONTRATADO (INDEPAC), Objeto referente a Cláusula Primeira deste Contrato, serão desenvolvidos de acordo com as orientações técnicas e metodológicas descritas na Proposta de Preços da CONTRATADA, enviadas à Prefeitura Municipal de Alfenas (MG) em 31/07/2023, que passa a integrar ao presente Contrato.

3.2. Os serviços elaborados em função deste Contrato são de uso restrito da CONTRATANTE e não poderão ser cedidos, sob qualquer forma, a terceiros, sem a autorização expressa do CONTRATADO (INDEPAC).

3.3. O CONTRATADO (INDEPAC) poderá, para a execução dos trabalhos ou de suas etapas, utilizar especialistas individuais ou pessoas jurídicas de renomada reputação técnica, caso em que se responsabilizará pelo resultado final do trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A presente contratação tem por objeto a Execução Indireta de Contratação de mão de obra Técnica Especializada para **Elaboração de Questões Objetivas Multidisciplinares com 4 (quatro) Alternativas para cada questão, no total de 295 (duzentos e noventa e cinco), conforme Cronograma do Conteúdo Programático Pré-estabelecido para as Provas do Processo Seletivo Simplificado do Município de Alfenas (MG), em conformidade com o Edital nº0001/2023, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Alfenas (MG), conforme Decreto Municipal nº2.257/2019, de 11/03/2019, mediante as condições estabelecidas no Termo de Referência, Projeto Básico e seus anexos, em observação às normas das Especificações Técnicas exigidas para CONTRATADA:**

- Ter Equipe técnica com profissionais capacitados para Elaboração de Questões Específicas, para cada cargo a ser contratado no Processo Seletivo Simplificado;
- Elaborar as Questões das Provas com conteúdo que contemple os PCN's (Parâmetros Curriculares Nacionais);
- Todas as questões elaboradas deverão estar acompanhadas com seus respectivos Gabaritos de forma Criptografada em arquivo com Senha;
- As questões das Provas Objetivas e os Gabaritos devem ser enviados para a Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Sr^a. ELISAMARA DA SILVA MENCARELLI, pelo E-mail: processoseletivo@alfenas.mg.gov.br, servidora designada pelo Secretário de Saúde, que irá fiscalizar e coordenar a impressão, aplicação e correção das Provas Objetivas em

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas (MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/1366 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

de Saúde (35)3698-2156/1364 – (35)992710074 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
Municipal
CELEBRADA 2021 / 2024

ANTONIO CARLOS
SERRICCHIO
JUNIOR:13214421816

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS SERRICCHIO
JUNIOR:13214421816
Dados: 2023.09.04 12:35:52 -03'00'



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas (MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

conformidade com item 4.2, folhas: 3 de 37, Tabela I (Provas Objetivas), com a data de realização previstas para o Dia: 17/09/2023 (domingo) de acordo com Edital nº0001/2023.

e) Executar a Garantia de sigilo em todas as fases do Concurso em observação ao Edital nº0001/2023;

f) Executar a elaboração do Relatório Final contendo todos os atos do certame público realizado, para homologação da Autoridade Municipal;

g) Acatar todas as orientações do setor requisitante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

4.2 – Tabela I – A Quantidade e Especificação solicitada das Provas Objetivas de acordo os Níveis de Escolaridade, Conteúdo Programático - Edital nº0001/2023 - Tabelas I, abaixo:

TOTAL DE QUESTÕES		TOTAL
PORTUGUÊS NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO		5
PORTUGUÊS NÍVEL MÉDIO		5
PORTUGUÊS NÍVEL SUPERIOR		5
LEGISLAÇÃO EM ARQUITETURA		5
LEGISLAÇÃO EM CONTABILIDADE		5
LEGISLAÇÃO SISTEMA UNICO DE SAÚDE (SUS) - NÍVEL MÉDIO		5
LEGISLAÇÃO SISTEMA UNICO DE SAÚDE (SUS) - NÍVEL SUPERIOR		5
LEGISLAÇÃO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - NÍVEL MÉDIO		5
ESPECÍFICA CONTEÚDO ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - NÍVEL MÉDIO		5
ESPECÍFICA CONTEÚDO ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR		5
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM FARMÁCIA DE NÍVEL FUNDAMENTAL		12
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM SERVIÇOS GERAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO		12
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM IDENTIFICAÇÃO ANIMAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO		5
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM MÁQUINAS PESADAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO		5
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM TRÂNSITO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO		5
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE	ARQUITETURA	12
	CONTABILIDADE	12
	EDUCAÇÃO FÍSICA	5
	ENFERMAGEM	5
	FARMÁCIA	5
	FISIOTERAPIA	5
	FISIOTERAPIA COM ENFOQUE EM AUTISMO	5
	FONOAUDILOGIA	5
	FONOAUDILOGIA COM ENFOQUE EM AUTISMO	5
	NUTRIÇÃO	5
	NUTRIÇÃO COM ENFOQUE EM AUTISMO	5
	ODONTOLOGIA CLÍNICA GERAL	5
	ODONTOLOGIA, COM ENFOQUE EM CIRURGIA ORAL MENOR	5
	ODONTOLOGIA, COM ENFOQUE EM ENDODONTIA	5
	ODONTOLOGIA, COM ENFOQUE EM PACIENTES ESPECIAIS	5
	ODONTOLOGIA, COM ENFOQUE EM PERIODONTIA	5
	PSICOLOGIA	5
	PSICOLOGIA COM ENFOQUE EM AUTISMO	5
	SERVIÇO SOCIAL	5
	SERVIÇO SOCIAL COM ENFOQUE EM AUTISMO	5
TERAPIA OCUPACIONAL	5	
TERAPIA OCUPACIONAL COM ENFOQUE EM AUTISMO	5	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE NÍVEL MÉDIO NA ÁREA DE	SERVIÇO SOCIAL	12
	ATENDIMENTO AO PÚBLICO	5
	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	5
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5
	SALUBRIDADE BUCAL	5
TOTAL DE QUESTÕES		295

4.3. Tabela II – Cronograma dos Níveis de Escolaridade e dos números de questões:

Nível de escolaridade	Quantidade de Questões
Nível Fundamento Incompleto	52
Nível Médio	69
Nível Superior	174
TOTAL DE QUESTÕES	295

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC) - Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas (MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/56 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.: (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

de Saúde (35)3698-2156/1364 – (35)992710074 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



ANTONIO CARLOS
SERRICCHIO
JUNIOR:13214421816

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS SERRICCHIO
JUNIOR:13214421816
Dados: 2023.09.04 12:36:23 -03'00'



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas (MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O presente Contrato terá sua vigência por 60 (Sessenta) dias, com seu início em 31 de Agosto de 2023 e Término em 30 de Outubro de 2023.

5.2. A contratação do serviço será de forma imediata com início, após a assinatura do Contrato e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

5.3. Não será permitida a subcontratação do objeto previsto na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR, DO PRAZO E EXECUÇÃO

6.1 - Dá-se a este contrato o valor da avença é de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), a ser pago no prazo de até 30(trinta) dias**, após a emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Coordenação de Governo, por Dispensa de Licitação, mediante as autorizações expedidas pela **CONTRATANTE** e de conformidade com as Notas Fiscais/Faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da Proposta adjudicada é da Ordem de Serviço emitida.

6.2 - **DA Descrição, Especificação e Valor do Objeto em conformidade com Edital n°0001/2023 – na Tabelas abaixo e Mapa de Apuração de Itens e Valores (anexo):**

ITEM	QDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO/UN.	PREÇO/TOTAL
01	1	SV	Contratação de Serviço Técnico Especializada para Elaboração de Questões Multidisciplinares para o Processo Seletivo Simplificado mediante as condições estabelecidas no Edital n° 0001/2023 da Prefeitura Municipal de Alfenas (MG), conforme Decreto Municipal n° 2.257/2019, de 11/03/2019, mediante as condições estabelecidas.	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Preço Total					R\$ 40.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias** após a emissão dos relatórios dos serviços executados e medições aprovado pelo Setor competente vinculado à **Secretaria Municipal de Coordenação de Governo**.

7.1. A contratação do serviço ocorrerá de forma imediata com início, após a assinatura do Contrato.

7.2. O pagamento será efetuado após a emissão de nota fiscal com programação da Secretaria Municipal de Fazenda.

7.3 - CONDIÇÕES ESPECIAIS:

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/1366 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

de Saúde (35)3698-2156/1364 – (35)992710074 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



ANTONIO CARLOS
SERRICCHIO
JUNIOR:13214421816

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS SERRICCHIO
JUNIOR:13214421816
Dados: 2023.09.04 12:36:54 -03'00'



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas (MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

a) - Serão de inteira responsabilidade da executante (**CONTRATADA**) todos os encargos sociais e tributos incidentes sobre a remuneração, bem como despesas com deslocamento em Alfenas para a execução dos serviços.

b) - A execução do serviço deverá ser **IMEDIATA**, de acordo com o Edital nº0001/2023 e as necessidades da **Secretaria Municipal de Coordenação de Governo**, com emissão da Autorização de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

7.3. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos na Cláusula Sétima e no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA OITVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do Orçamento da **CONTRATANTE**, na **Dotação Orçamentária Exercício de 2023 pela Secretaria Municipal de Coordenação de Governo**:

- **Dotação Orçamentária: 02.01.2.007 – Manutenção das Atividades de Governo.**

- **Classificação Econômica: 3.3.90.39.99.00.00.00- Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica,**

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1. Não haverá Exigência de Garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1.1 - A **CONTRATADA** deverá apresentar os documentos comprobatório do Corpo técnico que irá elaborar as questões solicitadas;

10.1.2 - Responsabilizar-se e pelo envio o arquivo das Questões com os respectivos Gabaritos Criptografados, contendo Senha para abrir o arquivo;

10.1.3 - Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal e o respectivo ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços Objeto do contrato;

10.1.4 - Arcar com todas as despesas, impostos e obrigações sociais, tributárias e previdenciárias decorrentes do contrato.

10.1.5 - Executar todos os serviços objetos do contrato, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.1.6 - Emitir a Nota Fiscal de Prestação de Serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pelo **CONTRATANTE**.

10.1.7 - Responsabilizar-se pelo Sigilo de todas as informações pertinentes ao concurso público, que deverão ser processadas em ambiente próprio e adequadas;

10.1.8 - Utilizar os seus servidores na execução dos serviços ora contratados, podendo, de acordo com as necessidades, fazer outras contratações por sua exclusiva iniciativa e responsabilidade, na forma do Art. 13, c/c o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas (MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compra P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/1366 -- (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

de Saúde (35)3698-2156/1364 – (35)992710074 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



ANTONIO CARLOS
SERRICCHIO
JUNIOR:13214421816

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS SERRICCHIO
JUNIOR:13214421816
Dados: 2023.09.04 12:37:14 -03'00'



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas (MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

10.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

10.2.1. Efetuar o pagamento dos serviços prestados logo após a emissão da Nota Fiscal e do relatório contendo todas as informações do serviço prestado e disponibilizar de todas as informações e insumos para a execução indireta.

10.2.2. Será de responsabilidade da **CONTRATANTE** a análise da documentação apresentada em consonância com os requisitos mínimos para o **Cargo/Função, Layout da Prova Objetiva, Contagem do Tempo de Serviço e Títulos do Profissional, Curso Introdotório de formação inicial para os Cargos de ACS e ACE e aplicação de Prova Prática;**

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto a ser licitado, formalizado por meio de Nota de Empenho, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva do (s) serviços (s) efetuando o pagamento dentro das condições e prazos estabelecidos;

10.2.4. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço que esteja fora das especificações constantes no **Termo de Referência;**

10.2.5. Fornecer todas as informações necessárias à elaboração das Questões objetivas do Processo Seletivo Simplificado, tais como: número de vagas, requisitos para provimento, descrição e legislação aplicada aos cargos;

10.2.6. Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos por meio de representantes devidamente nomeados, que constituirão a **Comissão Especial Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado** encarregada dos contatos com a **CONTRATADA** para esclarecimento de dúvidas, trocas de informações e demais providências necessárias à realização do Objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A **CONTRATADA** será a única e exclusiva responsável pela entrega do objeto previsto na Cláusula Primeira, todavia a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, designando, para tanto, um servidor para acompanhamento, que poderá entre outros:

a) Notificar à **CONTRATADA**, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na execução do contrato, fixando prazo para sua correção;

b) Solicitar à **CONTRATADA**, a substituição de qualquer produto fornecido que esteja em desacordo ou insatisfatório;

c) acompanhar e atestar o recebimento definitivo da execução dos serviços.

11.2 - A fiscalização será mantida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

11.3 – A fiscalização do presente Contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor especialmente designado para assegurar o perfeito cumprimento do contrato;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/1366 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

de Saúde (35)3698-2156/1364 – (35)992710074 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



ANTONIO CARLOS
SERRICCHIO
JUNIOR:13214421816

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS SERRICCHIO
JUNIOR:13214421816
Dados: 2023.09.04 12:37:30 -03'00'



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas (MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

11.4 – Os serviços de produção, elaboração e o envio das Provas objetivas objeto de contrato deverão ser fornecidos de forma **IMEDIATA**, mediante a solicitação do responsável da **CONTRATANTE**, sendo que todos os custos relativos à produção, confecção, elaboração e o envio das Questões Objetivas que serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

11.5 – O não fornecimento do Objeto supracitado será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no instrumento convocatório, e ainda conforme a Lei Federal nº 8.666/93.

11.6 – A servidora responsável designada como representante da **Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado** será a Sr^a. **ELisamara da Silva Mencarelli**, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato.

11.7 – A partir da assinatura do contrato a **CONTRATADA** deverá executar todas as etapas previstas desde a produção, elaboração e envio das Questões das Provas ao **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SIGILO

12.1 – A **CONTRATADA** ficará responsável pelo sigilo relacionado ao conteúdo dos arquivos das **Questões Objetivas** e de todo fornecimento de dados do **Processo Seletivo Simplificado**, cuja elaboração, a produção e envio a ela competem, por meio de equipe própria de profissionais devidamente qualificados para tal fim, estando sujeita às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12.2 – A Proteção de Dados a **CONTRATADA**, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a **Lei Federal 13.709/2018**, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da **CONTRATANTE**.

12.3 – No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

I. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

II. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**;

III. Garantir, que os **DADOS PESSOAIS NÃO PODERÃO SER REVELADOS A TERCEIROS**, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**,

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC) - Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas (MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S.: (35) 3698-1364/1366 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.: (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S.: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

de Saúde (35)3698-2156/1364 – (35)992710074 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICÍPIO DE ALFENAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANTONIO CARLOS
SERRICCHIO
JUNIOR:13214421816**

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS SERRICCHIO
JUNIOR:13214421816
Dados: 2023.09.04 12:37:44
-03'00'



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas (MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações - (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

quer direta ou indiretamente. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis; IV. Notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas pela LGPD quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela **CONTRATANTE**, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a **Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD")**, sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a **CONTRATANTE** será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são previstas no Termo de Referência e demais anexos do Edital:

13.1.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a **CONTRATADA**, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC) - Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas (MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/1356 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

de Saúde (35)3698-2156/1364 – (35)992710074 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
Município de Alfenas
GESTÃO 2021 / 2024

ANTONIO CARLOS
SERRICCHIO
JUNIOR:13214421816

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS SERRICCHIO
JUNIOR:13214421816
Dados: 2023.09.04 12:37:57
-03'00'



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas (MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

- Advertência;
 - Multa;
 - Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o **CONTRATANTE**, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;
- 13.1.2. A multa prevista acima será a seguinte:
- a) - Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;
- 13.1.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 13.1.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o **CONTRATANTE**, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;
- 13.1.5. O pagamento da multa não eximirá a **CONTRATADA** de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;
- 13.1.6. O **CONTRATANTE** deverá notificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;
- 13.1.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do **CONTRATANTE**, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 05(cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAL

15.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC) - Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas (MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S.: (35) 3698-1364/1366 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.: (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S.: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

de Saúde (35)3698-2156/1364 – (35)992710074 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



ANTONIO CARLOS
SERRICCHIO
JUNIOR:13214421816

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS SERRICCHIO
JUNIOR:13214421816
Dados: 2023.09.04 12:39:13
-03'00'



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas (MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no **Jornal o Tempo**, no prazo previsto na Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

17.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

17.2 - Fica eleito o Foro da Cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais), como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

17.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Alfenas (MG), 31 de agosto de 2023

Deyv Cabral de Assis

**Secretária Municipal de Coordenação de Governo
Contratante)**

ANTONIO CARLOS SERRICCHIO JUNIOR:13214421816 Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS SERRICCHIO JUNIOR:13214421816
Dados: 2023.09.04 12:39:31 -03'00'

**INSTITUTO DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL,
PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO COMUNITÁRIA (INDEPAC)
(CNPJ N.º 04.956.591/0001- 26)
(Contratada)**

**Representante Legal: Sr. Antônio Carlos Serricchio Junior
RG -18.432.773-8 SSP/SP - CPF sob o n.º 132.144.218-16**

TESTEMUNHAS:

NOME (1): _____ CPF: N.º _____
NOME (2): _____ CPF: N.º _____

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas (MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S.: (35) 3698-1364/1365 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.: (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S.: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

de Saúde (35)3698-2156/1364 – (35)992710074 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
Município Municipal
GESTÃO 2021 / 2024